



Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Prefeito 22/52

-: L. E. I. Nº 343 :-

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro
à "Festa do Kaki")

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E HU PROMUL-
GO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pa-
trocinhar, no presente exercício, a "Festa do Kaki", subordinada a uma Co-
missão especialmente designada, subdividida em Comissão Executiva e Comis-
são Financeira.

Artigo 2º - A Comissão Executiva será composta de agricultores
indicados pela Associação Rural de Mogi das Cruzes e a Comissão Financei-
ra por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Fica concedida a Comissão Financeira, para custear
parte das despesas decorrentes da realização desse certame, um crédito es-
pecial da quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do artigo 3º,
serão cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro transferi-
do para este exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Março de
1.952, 3409 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Prefeito Municipal


(CARLOS ALBERTO LOPES)

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Por-
taria Municipal, em 19 de Março de 1.952.

O Diretor


(ARGEU BATALHA)